

CNPJ: 12.459.624/0001-50



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 20030001/2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011803/25

TERMO	DE	<b>CONTRATO</b>	QUE	FAZEM	<b>ENTRE</b>	SI	O(A)
CÂMARA	4 Μι	JNICIPAL DE	OCAR	A E			

O(A) CÂMARA	A MUNICIPAL	DE OCAI	RA, com se	de no(a)	, inscrit	:o(a) no CN	PJ/MF	sob
o, neste	ato represer	ntado(a)	pelo(a) Sr	(a) FRAI	NCISCO E	DEMIR LUC	CIANO	DE
MOURA,	doravant	te	denomir	ıada	CONT	RATANTE,		е
o(a)				,	insc	rito(a)		no
CPF/CNPJ no(a)					,	S	ediado	၁(a)
no(a)			, dorava	nte desig	ınada CON	ITRATADA,	neste	ato
representada	n pelo(a) S	Sr.(a)			,	inscrito	no (	CPF
nº		•						
00011803/25			, ,					
2021, resolve	em celebrar d	o present	te Termo d	e Contra	to, decorr	ente da Co	ntrata	ção
Direta nº 2	0030001/202	25-DE,	mediante	as cláu	ısulas e	condições	a se	guir
enunciadas.								

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL	8.0	Mês		

Deverá ser feita a digitalização de toda documentação gerada mês a mês, sendo que a empresa contratada deverá realizar a digitalização de toda documentação pertencente à câmara gerada no ano de 2025; os documentos a serem digitalizados compreendem: documentos contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais recibos e copias de cheques, documentos relativos a receitas e despesas, extratos bancários; processos de pagamentos; processos administrativos: licitações, dispensas, e demais documentos oficiais da autarquia e etc.... digitalização profissional através de captura de imagens por scanner, com geração de banco de imagens e indexação por processo; gravação em formato digital/pdf; geração dos conteúdos (banco de dados) em hd externo com sistema de consulta; gerenciamento de arquivos em nuvens; documentos a serem digitalizados serão entregues pela unidade administrativa vinculadas a Câmara Municipal, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante. os serviços de digitalização deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal; software específico de gerenciamento do envio e armazenamento de documentos; deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional técnico com carga horária de 08 (oito) horas/semana, para prestação de serviços de forma presencial, o mesmo deverá estar identificado; todo conteúdo gerado com o processo de digitalização é de propriedade da administração da Câmara Municipal de Ocara/CE, devendo o mesmo ser de propriedade, exclusiva para consulta por tempo indeterminado. os serviços a serem prestados deverão incluir: - preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);



CNPJ: 12.459.624/0001-50



### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

•									не пхафо п	
Referência,										em
_//,	prorro	gável r	a for	ma do	art.	107 da Le	i nº 14	.13	3 de 2021.	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ......), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Ocara, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao do Legislativo Municipal., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20030001/2025-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



CNPJ: 12.459.624/0001-50



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{o}$  .......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta  $n^{o}$  20030001/2025-DE.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



CNPJ: 12.459.624/0001-50



12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^0$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, de de 20	0
--------------------	---

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA CNPJ: 12.459.624/0001-50



CNPJ/MF Nº 12.459.624/0001-50 FRANCISCO EDEMIR LUCIANO DE MOURA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.